



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.006, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.067,48 (três mil e sessenta e sete reais com quarenta e oito centavos), destinado a instalação de aparelhos da academia de saúde na UBS – Arnaldo Waldomiro Ferreira.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
1.143	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	4929	-	R\$ 3.067,48
TOTAL					R\$ 3.067,48

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 4292– Academia da Saúde Construção e Custeio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de agosto de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal